DECRETO Nº 712, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta o art. 37 da Lei Complementar nº 054/2025, disciplinando a natureza e a complexidade dos cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Os cargos comissionados do Poder Executivo Municipal, oriundos da Lei Complementar nº 054, de 16 de janeiro de 2025, serão disciplinados, quanto sua natureza e complexidade, nos termos deste Decreto.

Art. 2º - A natureza e a complexidade dos cargos comissionados ficam divididos nas seguintes categorias:

I - Nível Operacional, profissionais responsáveis por colocar em prática os objetivos definidos;

II - Nível Tático, profissionais responsáveis por transformar decisões em objetivos e planejamentos;

III - Nível Estratégico, profissionais responsáveis pela tomada de decisões.

Art. 3º - Compõem o Nível Operacional os cargos comissionados relacionados com os símbolos CC-10, CC-11, CC-12 e CC-13.

Art. 4º - Compõem o Nível Tático os cargos comissionados relacionados com os símbolos CC-06, CC-07, CC-08 e CC-09.

Marivaldo Pena
Prefeito
Mat. 29542

Art. 5º - Compõem o Nível Estratégico os cargos comissionados relacionados com os símbolos CC-02, CC-03, CC-04 e CC-05.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

MARIVALDO PENA
- Prefeito -

Marivaldo Pena
Prefeito
Mat. 295422